



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 037/2014

1. Número e Título do Projeto

OEI - BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para subsidiar ações de Administração de Dados visando à melhoria das estratégias, procedimentos e práticas para o processo de gerência dos recursos de dados, incluindo planos para sua definição, padronização, organização, proteção e utilização.

3. Enquadramento nas ações do Projeto

3.1 Resultados

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividades

Atividade 1.2.8 - Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, quais sejam, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

O MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País. Possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário, o MEC vale-se da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) em busca de sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas, possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de

forma estruturada, subsidia os gestores públicos nas suas tomadas de decisões. Com isso, aumenta-se, consideravelmente, o volume de demandas por aperfeiçoamento das ferramentas de TI.

Dentro desse foco, o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte à execução de ações desses programas e na continuidade do PDE.

Dessa forma, o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Assim, objetivando dar consolidação às ações do PDE, o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Considerando o atual contexto tecnológico do MEC, no sentido de suprir as necessidades em discussão, insere-se a iniciativa de *Business Intelligence* do MEC por meio do portal bi.mec.gov.br. Utilizando uma arquitetura de informação própria com padrão corporativo de banco de dados SQL, DW (*Data Warehouse*), ODS (*Operational Data Store*) e ETL, o portal BI já dispõe de análises de diversos programas institucionais como FIES, PROUNI, SiSU, SIMEC, SISTEC, SISUTEC, EMEC, Presença, BPC, Sipi, CEBAS, SECADI, entre outros, ofertando em um único local, o cruzamento de informações estratégicas de diversas iniciativas e projetos, permitindo a obtenção, de forma eficaz, de informações em cenários e sub-cenários dos programas em tempo hábil para apoiar a decisão estratégica.

Para este fim, torna-se indispensável a contratação de profissionais especializados em administração de dados para atividades de planejamento, organização e controle dos dados corporativos, para gerenciar os dados como recursos de uso comum do MEC mediante Barramento de Dados, promovendo-lhes os valores de autenticidade, autoridade, precisão, acessibilidade, seguridade e inteligibilidade para aperfeiçoar os processos tecnológicos do Ministério, no âmbito do PNE e ao Alinhamento Estratégico das ações institucionais do MEC – programáticas e administrativas.

5. Atividades que deverão ser executadas

- a) Mapeamento e documentação de novas estruturas de banco de dados no modelo multidimensional DW e ODS;
- b) Análise de modelos de dados multidimensional do MEC, visando à melhoria de performance;
- c) Manutenção de instruções SQLs realizadas nas bases de dados multidimensional do MEC;
- d) Qualificação dos dados carregados em modelos multidimensionais.

6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico "A" contendo o mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Adesão das Instituições e Oferta de Vagas ao SiSU ;	45 dias após a assinatura do contrato

Documento Técnico "B" contendo o mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao **Módulo de Inscrições de candidatos ao SiSU**.

90 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação acadêmica

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

b. Experiência profissional

Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em administração de dados (AD) e modelagem (MER) em PostgreSQL e Oracle.

c. Desejável

Experiência com modelagem de dados dimensionais para projetos de *Business Intelligence*.

Experiência comprovada em atividades relacionadas ao descobrimento negocial em projetos relacionados a *Business Intelligence*.

8. Processo seletivo

8.1 O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo terá validade até 31/12/2014.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/Experiência)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

9. Critérios de avaliação

9.1. Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	5,0

9.2. Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de 02 (dois) anos em administração de dados (AD) e modelagem (MER) em PostgreSQL e Oracle.	2,0
Experiência com modelagem de dados dimensionais para projetos de <i>Business Intelligence</i> .	1,5
Experiência em atividades relacionadas ao descobrimento comercial em projetos relacionados a <i>Business Intelligence</i> .	1,5

9.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	2,0
Expressa-se bem, possui boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	2,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 9.1 e 9.2.

10. Vigência do contrato: Em até 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Local de trabalho: as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF e, eventualmente, nas regiões objeto do presente termo de referência.

12. Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação de Recursos de Tecnologia da Informação – CRTI/DTI/SE/MEC, EMI, bloco L, anexo II – 1º andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e

rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 28 de agosto de 2014.